



Ministério da Educação

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

O Presidente Substituto da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, após a decisão do Conselho Superior em sua 44ª reunião, de 5 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Criar a Grande Área Multidisciplinar.

Parágrafo Único. A Grande Área Multidisciplinar será composta, nos termos da presente Portaria, de áreas do conhecimento e câmaras.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, com alterações do decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista os despachos do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, considerando a regularidade da instrução, o mérito do pedido, bem como a conformidade do Regimento e do Plano de Desenvolvimento Institucional respectivos, conforme consta dos processos abaixo listados, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pela Faculdade de Tecnologia de Santa Catarina, estabelecida à Rodovia Antonio Heil, nº 250, km 30, Centro, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, mantida pela FATESC Faculdade de Tecnologia de Santa Catarina Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto 5.773, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Curso Superior de Tecnologia em	EixoTecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Despacho DPAI
23000.006754/2006-72 20060001206	Comércio Exterior	Gestão e Negócios	300 diurno e noturno	08/2008
23000.006759/2006-03 20060001211	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	300 diurno e noturno	09/2008
23000.006757/2006-14 20060001209	Gestão da Produção Industrial	Controle e Processos Industriais	200 diurno e noturno	63/2008
23000.006758/2006-51 20060001210	Marketing	Gestão e Negócios	150 diurno e noturno	64/2008
23000.006762/2006-19 20060001213	Logística	Gestão e Negócios	200 diurno e noturno	65/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2008

Nº 62 - O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, o disposto no art. 14, inc. XIII, do Decreto nº 5.159, de 28/07/2004, e o Despacho nº 57/2008, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, considerando a instrução do processo nº 23000.004160/2006-27, do Ministério da Educação, resolve:

Indeferir o pedido de autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, pleito do Instituto Palmas de Ensino Superior, estabelecido à ACSU-SE 40, conj. 2, lote 07/8, Centro, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - AS-SUPERO, tendo em vista o não atendimento dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, conforme atesta o Relatório de Avaliação nº 17131, de 02/10/2007, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP.

ELIEZER PACHECO

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 620, de 19 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2007, Seção 1, páginas 95/96, com referência aos processos nº 23000.009197/2007-98 e 23000.010332/2007-82, quanto ao número de vagas totais anuais, onde se lê: "80 vagas diurno e noturno", leia-se: "160 vagas diurno e noturno".

Superintendência Regional: 14ºSR/IPHAN
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
12- Processo IPHAN nº 01516.002955/2007-39
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico PCH Distância

Arqueóloga Coordenadora: Erika M. Robrahn-González
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro
Área de Abrangência: Municípios de Diamantino e Nova Mutum, no Estado do Mato Grosso. Localizado entre as coordenadas UTM: 21L 600.000/8.435.000 (Vértice 1); 21L 605.000/8.435.000 (Vértice 2); 21L 600.000/8.427.000 (Vértice 3); 21L 605.000/8.427.000 (Vértice 4).

Superintendência Regional: 14ºSR/IPHAN
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
13 - Processo IPHAN nº 01510.000016/2008-91
Projeto: Monitoramento, Salvamento, Educação Patrimonial e Valorização dos Sítios Arqueológicos Localizados na Área Diretamente Afetada e na Área de Influência Direta da Rodovia SC-487, Trecho Barra do Camacho - Jaguaruna

Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia, da Universidade do Sul de Santa Catarina
Área de Abrangência: Município de Jaguaruna, no Estado de Santa Catarina. Localizado entre as coordenadas UTM: 22J 0709066/6833401 a 22J 0695611/6832335.

Superintendência Regional: 11ºSR/IPHAN
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
14 - Processo IPHAN nº 01514.000040/2008-90
Projeto: Diagnóstico Não-Prospectivo nas áreas da empresa MMX - Minas Rio Mineração e Logística Ltda.

Arqueóloga Coordenadora: Eliany Salaroli La Salvia
Área de Abrangência: Municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, no Estado de Minas Gerais.

Superintendência Regional: 13ºSR/IPHAN
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

ANEXO II

01 - Processo IPHAN nº 01450.001604/2008-01
Projeto: Gestão Estratégica do Patrimônio Arqueológico do Gasoduto Paulínia - Jacutinga - Fase 1 - Planejamento, Levantamento, Prospecção e Avaliação

Instituição Executora: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.
Arqueólogos Coordenadores: José Luiz de Moraes e Marisa Coutinho Afonso.

Área de Abrangência: Municípios de Paulínia, Jaguariúna, Holambra, Santo Antonio de Posse, Moji-Mirim, Itapira, no Estado de São Paulo e Jacutinga, no Estado de Minas Gerais. Localizado nas seguintes coordenadas geográficas: 22º43'11" S / 47º07'59" W (ponto inicial); 22º14'25" S / 46º31'32" W (ponto final).

Superintendências Regionais: 9ª e 13ª SR/IPHAN
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses.

ANEXO III
01 - Processo IPHAN nº 01500.000620/2006-74
Projeto: Programa de Resgate Arqueológico do Patrimônio Identificado nas PCHs Pedra do Garrafão e Pirapetinga.
Instituição Executora: Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Arqueólogo Coordenador: Maria Dulce Gaspar
Área de Abrangência: Município de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Superintendência Regional: 6ºSR/IPHAN
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

RETIFICAÇÃO

Na Portaria IPHAN nº 1, de 10 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 21 de janeiro de 2008, onde se lê: "PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2008", leia-se: PORTARIA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

SECRETARIA DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Incentivo e Fomento à Cultura, no uso da delegação de competência lhe atribuída pela Portaria GM-MinC nº 13/2007, de 3 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º - Alterar o nome do proponente do projeto Feira de Páscoa (Pronac: 07-10916), constante na portaria nº 15 de 27 de dezembro de 2007, publicada no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2007, de Sociedade Cultural e Esportiva Concórdia (CNPJ 91.588.723.0001/09) para Associação Cultural e Esportiva Concórdia, sem mudança no número do CNPJ.

ROBERTO NASCIMENTO

Art. 2º - Mudar a denominação da atual área Multidisciplinar para Interdisciplinar.

Art. 3º - Criar, na grande área Multidisciplinar, as seguintes áreas de conhecimento:

I - Materiais;

II - Biotecnologia.

Art. 4º - Extinguir a atual Grande Área "Outras".

Art. 5º - A Grande Área Multidisciplinar será composta das seguintes áreas:

I - Ensino de Ciências e Matemática;

II - Materiais;

III - Biotecnologia;

IV - Interdisciplinar.

Art. 6º - A área Interdisciplinar manterá sua divisão em quatro câmaras, fixada pela Portaria 25/2006:

I - Meio-Ambiente e Agrárias;

II - Engenharia/Tecnologia/Gestão;

III - Saúde e Biológicas;

IV - Sociais e Humanidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO JANINE RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE JANEIRO DE 2008

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2030 de 21 de junho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23078.006331/07-22 e ainda o que consta na Lei 8.666/93. Resolve:

Aplicar a sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA, cominada no Item 1, da Cláusula terceira do Contrato Nº 123/PRO-PLAN/DECOMP/2004, à Empresa UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS Ltda, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, Conforme estabelecido pelo Senhor SUPERINTENDENTE de INFRA-ESTRUTURA, por não cumprimento do prazo para DEFESA e APRESENTAÇÃO de PROVAS, face o documento datado de 11 de abril do Corrente Ano.

Registrado no SICAF nos termos da Instrução Normativa MARE nº 05/1995, item 6.1.

MARIA APARECIDA GRENDENE DE SOUZA